

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Atos de Pessoal



ATO Nº 089 de 11 DE JULHO DE 2025

**Conceder Pensão Vitalícia por Morte em favor
de IRENIO MAGALHAES SANTANA dependente
da ex-servidora SONIA MARIA AMANCIO DOS
SANTOS SANTANA Matricula nº 1204507**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 48 de 20 de setembro de 2007, à vista do disposto no o art. 3º da Emenda à Lei Orgânica de Município n 001/2021 e Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007 e, Lei municipal nº 16 de 26 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 2606832025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PENSÃO VITALICIA POR MORTE da SERVIDORA SONIA MARIA AMANCIO DOS SANTOS SANTANA, CPF 607.999.195-00, Matricula nº 1204507 a IRENIO MAGALHAES SANTANA, RG nº 35304286553 e CPF 353.042.865-53, APOSENTADA no cargo de **PROFESSORA CLASSE III EFETIVO**, falecido em 05/05/2025.

Art. 2º - Fica estabelecidos proventos integrais de R\$ 3.852,66 (Três Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos), equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado na data do óbito, composto de Vencimento Básico: R\$ 3.350,14 (TRES MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS) e 15% (quinze por centos) de Adicional Por Tempo de Serviço: R\$ 502,52 (QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), conforme estabelece o art. 3º da Emenda à Lei Orgânica de Município n 001/2021 e Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Parágrafo único: o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, em face da aplicação da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de primeiro de julho de 2025, revogam-se disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA, 11 DE JULHO DE 2025

**WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPCM
DECRETO Nº 628/2025**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3199-0903
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – www.ipcm.ba.gov.br Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br